



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (SIMPLIFICADO)

1. OBJETO:

- 1.1. O presente instrumento tem por objetivo oferecer os parâmetros para a contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e jardinagem para a Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG;

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O desenvolvimento das atividades institucionais da Administração Pública exige asseio e condições de permanência para os indivíduos. Nessa premissa, segundo recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, é necessário proceder à limpeza, dedetização, manutenção e conservação das instalações prediais da Câmara, desinfecção regular dos reservatórios água, controle de pragas, peçonhas e moléstias. Em que pesem as atribuições de carreira do cargo de Agente Operacional do quadro efetivo desta Casa, as tarefas delineadas para esta contratação exigem qualificação, supervisão técnica, conhecimento de manejo e aplicação dos insumos químicos e operação de equipamentos específicos, que vão além das atribuições mencionadas, além de exigirem treinamentos específicos e o emprego de EPI's diversos, dos quais a Câmara não dispõe atualmente. Portanto, cumprindo o dever de conservação dos bens públicos surge a necessidade de tarefas especializadas, o que **justifica** a presente contratação, atendendo ao interesse público com a manutenção corretiva e profilática das condições sanitárias e paisagísticas das instalações desta Casa Legislativa.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1. As especificações objetivas segundo características usuais de mercado evidenciam que os itens tratam de “serviços comuns”, os quais deverão ser contratados sob o critério de julgamento de *menor preço por item*.
- 3.2. Os itens estão agrupados em 02 (dois) lotes, a saber:
- a. LOTE 1: Jardinagem:
- ✓ Item 1: Serviço de Jardinagem



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

b. LOTE 2: Serviços Gerais de Limpeza

- ✓ Item 2: Serviço de Controle de Pragas;
- ✓ Item 3: Serviço de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios;
- ✓ Item 4: Serviços Gerais de Limpeza em Altura

4. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1. Os serviços serão prestados no edifício sede da Câmara Municipal, sito à Av. Antônio Montalvão, nº 85, Bairro Novo Horizonte, Chapada Gaúcha – MG, que conta com dimensões da ordem de 3445,5 m², consideradas área construída e remanescente do terreno;
- 4.2. **JARDINAGEM:** A prestação dos serviços de jardinagem dar-se-á em períodos alternados, **1 (uma) vez ao mês**, em regime de execução de empreitada integral por metro quadrado, conforme a necessidades de limpeza e conservação dos jardins e da praça externa e área não construída do terreno total da Câmara Municipal, além dos vasos de plantas ornamentais externos e internos, totalizando 12 (doze) manutenções anuais;
- 4.3. **CONTROLE DE PRAGAS:** A prestação de serviços de controle de pragas será trimestral conforme orientações sanitárias, em regime de empreitada integral por metro quadrado, conforme orientação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para prédios públicos, totalizando **04 (quatro) manutenções anuais**;
- 4.4. **LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS:** A limpeza e desinfecção de 01 reservatórios de água será semestral conforme orientações sanitárias, em regime de execução por tarefa, totalizando **02 (duas) manutenções anuais**;
- 4.5. **SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA EM ALTURA:** A limpeza em altura será quadrimestral, em regime de execução por empreitada integral por metro quadrado, composto pela limpeza total da área externa da construção, inclusive a área de esquadria em cada face (interna e externa), calhas e letreiros, totalizando **03 (três) manutenções anuais**;
- 4.6. **A proposta para cada serviço deve englobar todos os custos**



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

referentes à mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos utilizados para a execução dos serviços.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

5.1. JARDINAGEM:

Área Total: 3.445,5m²

- a. Emprego de mão de obra capacitada para serviços desta natureza;
- b. podas rotineiras de grama, árvores e arbustos;
- c. delimitação e remodelagem dos canteiros, com aplicação de delimitador ecológico;
- d. revolvimento do solo;
- e. nivelamento do solo com aplicação de areia lavada;
- f. limpeza e capina da área do jardim e da praça externa com a retirada do lixo;
- g. limpeza da área não construída do terreno da Câmara, com aplicação de secantes e capina;
- h. aplicação de defensivos visando combater pragas e moléstias;
- i. adubação química e orgânica, para a adequação dos níveis de fertilidade do solo às exigências das plantas;
- j. colocação de terra preta sempre que necessário; a obtenção da terra preta deve ser solicitada e será de responsabilidade da Câmara.
- k. recomposição dos jardins e reposição de grama, sempre que necessária; a obtenção de novos tapetes de grama ou reposições nas plantas dos jardins deverá ser solicitada e será de responsabilidade da Câmara.
- l. transporte para descarte dos entulhos, resíduos e outros provenientes dos dos serviços propostos;
- m. plantação de mudas novas (folhagens, flores e árvores) quando houver manutenção do paisagismo; a obtenção das mudas novas deverá ser solicitada e será de responsabilidade da Câmara;
- n. retirada e reposição (transferência) de mudas, quando houver necessidade de adequação do paisagismo;
- o. limpeza, adubação foliar e de cobertura nas plantas (vasos) das áreas internas e externas;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

- p. colocação ou reposição de brita e/ou seixos sempre que houver necessidade (manutenção ou remodelagem de algum canteiro ou área);
- q. controle ecológico de pragas e doenças botânicas;
- r. limpeza geral da área externa de convívio;
- s. Planejamento e execução mediante cronograma com agendamento prévio para informação e tomada de medidas cautelares por todos os servidores e usuários dos serviços desta Administração

5.2. CONTROLE DE PRAGAS:

Área Total: 3.445,5m²

- a. Emprego de mão de obra capacitada para serviços desta natureza;
- b. Aplicação de produtos e métodos eficazes e autorizados por autoridades sanitárias para controle de vetores e pragas urbanas como: aracnídeos, insetos voadores e rasteiros, escorpiões, roedores, pássaros, morcegos etc.
- c. Utilização de produtos e métodos regulamentados pela ANVISA, atentando-se ao dever de redução de impactos ambientais;
- d. Utilização de componentes de segurança do trabalho para os trabalhadores da contratada;
- e. Utilização de produtos: inodoros, antialérgicos, inócuos e inofensivos à saúde humana;
- f. Fornecimento de laudos técnicos de execução do serviço;
- g. Execução dos serviços sob responsabilidade técnica de profissional devidamente registrado em órgão de classe (CRF; CRQ; CRMV; CREA; CRBIO, etc.)
- h. Planejamento e execução mediante cronograma com agendamento prévio para informação e tomada de medidas cautelares por todos os servidores e usuários dos serviços desta Administração

5.3. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA:

01 reservatório de 1000L.

- a. Emprego de mão de obra capacitada para serviços desta natureza;
- b. Aplicação de produtos inócuos à saúde humana;
- c. Limpeza de manutenção com retirada de detritos e/ou sólidos depositados ao longo do tempo;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

d. Planejamento e execução mediante cronograma com agendamento prévio para informação dos servidores e usuários dos serviços desta Administração;

5.4. SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA EM ALTURA:

Esquadrias envidraçada 62m², 3 calhas, letreiro com 41 peças e construção/paredes

- a. Emprego de mão de obra capacitada para serviços desta natureza;
- b. Utilização de todo aparato de Segurança do Trabalho para realização das tarefas de limpeza;
- c. Aplicação de produtos adequados para cada material e superfície a serem limpos;
- d. Limpeza interna e externa da fachada de vidros espelhados, esquadrias, janelas e portas, além de limpeza de manutenção nas paredes, no letreiro e nas calhas;
- e. Planejamento e execução mediante cronograma com agendamento prévio para informação e tomada de medidas cautelares por todos os servidores e usuários dos serviços desta Administração;

Descrição/Especificação		Quant. (anual)	Unid.	Vr. Total
LOTE 1	Item 1. Serviço de Jardinagem	12	3445,5M ²	R\$ 14.009,58
	Item 2. Serviço de Controle de Pragas	04	3445,5M ²	R\$ 2.767,79
LOTE 2	Item 3. Serviço de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios	02	Tarefas	R\$ 330,00
	Item 4. Serviços Gerais de Limpeza em Altura	3	3250,8M ²	R\$ 12.190,14
TOTAL ---->				29.297,42

6. ESTIMATIVA DE VALOR:

- 6.1. A pesquisa de preços para formação dos valores de referência está subsidiada em consultas do Painel de Preços do Ministério da Economia – Governo Federal;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

- 6.2. Restando compatíveis os valores referenciais com os praticados em mercado, esta Administração embasa a presente contratação seguindo a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de julho de 2021, conforme determinou a Portaria nº 020/2021 desta Câmara Municipal;
- 6.3. A escolha dos parâmetros visou àqueles que guardam maior semelhança à hipótese, sendo complementados quando necessário, por critérios adicionais;
- 6.4. **Cada pesquisa foi realizada com diligência e análise dos orçamentos, verificando-se a congruência entre preços, quantitativos e prazos, desconsiderando – justificadamente – os valores desarrazoados, manifestamente inexequíveis ou sobrepreços que pudessem distorcer os resultados da pesquisa:**

RELATÓRIO

A. Pesquisas de preço no Painel de Preços do Ministério da Economia.

Em pesquisa realizada no dia 29/04/2022 na plataforma do Painel de Preços do Ministério da Economia, foram obtidos os seguintes orçamentos:

JARDINAGEM:

ÓRGÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	OBS
Ministério da Educação Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	M²/Mês	R\$ 0,32 p/m²	Considerada: Objeto e unidade de execução compatíveis.
Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	M²/Mês	R\$ 0,40 p/m²	Considerada: Objeto e unidade de execução compatíveis.
Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo	M²/Mês	R\$ 0,67 p/m²	Considerada: Objeto e unidade de execução compatíveis.
Ministério das Comunicações Agência Nacional de Telecomunicações – Escritório Regional 9	M²/Mês	R\$ 4.499,1915	Desconsiderado: Objeto compatível, mas unidade de execução não especificada.
Ministério da Defesa Comando do Exército Centro Tecnológico do Exército/RJ	M²/Mês	R\$ 20.000,00	Desconsiderado: Objeto compatível, mas unidade de execução não especificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Utiliza-se, portanto, a média dos valores considerados, a saber:

$R\$ 0,32 + R\$ 0,4 + R\$ 0,67 = 1,39/3 = R\$ 0,46$ por metro quadrado.

Sabendo-se tratar de área com dimensões de $3445,5m^2$

$R\$ 0,46 * 3445,5 (m^2) = R\$ 1584,93 * 12 (meses) = 19.019,16$

O Valor REFERENCIAL MÉDIO por tarefa de jardinagem mensal será de até: R\$ 1.584,93 (mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).

O Valor REFERENCIAL MÉDIO do metro quadrado por tarefa para prestação dos serviços de jardinagem é da ordem de R\$ 0,46/m² (quarenta e seis centavos por metro quadrado) o qual, multiplicado pela área do terreno da Câmara encerra o valor retromencionado.

SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS

ÓRGÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	OBS
Estado do Rio de Janeiro – Prefeitura de São Pedro da Aldeia	Unidade/M ²	R\$ 0,07	Considerada: unidade de prestação compatível com este termo.
Estado do Rio de Janeiro – Prefeitura de São Pedro da Aldeia	M ²	R\$ 0,08	Considerada: unidade de prestação compatível com este termo.
Estado do Rio de Janeiro – Prefeitura de São Pedro da Aldeia	M ²	R\$ 0,10	Considerada: unidade de prestação compatível com este termo.
Comando do Exército – 15ª Companhia de Infantaria Mecanizada	M ²	R\$ 0,50	Considerada: unidade de prestação compatível com este termo.
Comando do Exército – 61. Batalhão de Infantaria de Selva-MEX/AC	M ²	R\$ 3,8007	Considerada: unidade de prestação compatível com este termo.
Defensoria Pública da União	Mês/Tarefa 12	R\$ 217,91	Desconsiderada: A unidade de prestação remete à tarefa.
Defensoria Pública da União	Unidade	R\$ 410,00	Desconsiderada: A unidade de prestação remete à tarefa.
Defensoria Pública da União	Unidade	R\$ 435,00	Desconsiderada: A unidade de prestação remete à tarefa.
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/RO	Unidade	R\$ 550,00	Desconsiderada: A unidade de prestação remete à tarefa.

Utiliza-se, portanto, a média dos valores considerados, a saber:

$R\$ 0,07 + R\$ 0,08 + R\$ 0,10 + R\$ 0,50 + 3,8 = 4,55/5 = R\$ 0,91$

Valor REFERENCIAL MÉDIO de dedetização por metro quadrado a cada tarefa: R\$ 0,91/m² (noventa e um centavos por metro quadrado).

Sabendo-se a metragem da extensão do terreno da Câmara Municipal, qual seja, $3.445,5m^2$, tem-se que o valor por dedetização será da ordem de:



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

R\$ 0,91 x 3.445,5 = R\$ 3.135,405 por dedetização na área.

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

ÓRGÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	OBS
Comando do Exército – Depósito de Subsistência Santo Ângelo RS	Prestação de serviços	R\$ 217,00	Considerada: A unidade de prestação remete à tarefa.
Comando do Exército – Colégio Militar de Porto Alegre	Prestação de serviços	R\$ 296,30	Considerada: A unidade de prestação remete à tarefa.
IFTM	Prest. de serv. 03 reservat.	R\$ 153,33	Considerada: A unidade de prestação remete à tarefa.
Conselho Regional de Medicina Veterinária – Pernambuco	Unidade	R\$ 588,75	Desconsiderada: Valor unitário inexecutável para esta Administração
IFTM	Unidade	R\$ 1.060,00	Desconsiderada: Valor unitário inexecutável para esta Administração
Comando do Exército – Batalhão de Infantaria Leve	08 reservat.	R\$ 175,00	Considerada: A unidade de prestação remete à tarefa.

Utiliza-se, portanto, a média dos valores considerados, a saber:

$$R\$ 217,00 + R\$ 296,30 + R\$ 153,33 + R\$ 175,00 = 841,63/4 = R\$ 210,4075$$

Valor REFERENCIAL MÉDIO por tarefa de limpeza de caixa d'água: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) multiplicado por duas tarefas no ano = R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA EM ALTURA

Esta pesquisa foi a mais trabalhosa, uma vez que envolve a limpeza tanto da fachada envidraçada, quanto das calhas, janelas e todas as partes altas da Câmara Municipal, que exijam a utilização de andaimes e outros materiais de EPI especializados.

Para seu balizamento foram buscadas pesquisas realizadas tanto no Pannel de Preços, quanto por contratos da Administração, visando àquelas cujas características e valores condissessem com a respectiva definição desta contratação.

ÓRGÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBS
Ministério da Justiça Polícia Federal	M²	R\$ 1,8001	1,8001	Considerada: A especificação do objeto é compatível com esta contratação e os valores e modalidade de execução condizentes às possibilidades desta administração.
Ministério da Educação Universidade Federal de Pernambuco	M²	R\$ 10,83	10,83	Desconsiderada: A especificação do objeto é compatível com esta contratação, porém os valores não



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

				respondem às possibilidades desta Administração, tampouco aos custos para a realização dos serviços nas especificações deste termo..
Ministério da Educação Universidade Federal de Pernambuco	Unidade	R\$ 2.436,75	R\$ 2.436,75	Considerada: A especificação do objeto é compatível com esta contratação, porém, os valores e modalidade de execução não condizem.
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Distrito de Meteorologia	Unidade	R\$ 22.748,10	R\$ 22.748,10	Desconsiderada: A especificação do objeto é compatível com esta contratação, mas os valores e modalidade de execução não condizem.

Utiliza-se, portanto, o único valor considerado dentre os que compõe o relatório da pesquisa considerada, a saber:

R\$ 1,8001 m²

O valor por limpezas especializadas de fachadas envidraçadas e demais manutenções em altura será no máximo 1,8001 * 3.250,8m² = R\$ 5.851,76 (cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos). Multiplicado por três tarefas = R\$ 17.555,28 (dezesete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

B. Pesquisa de preços por fornecedores locais.

Fornecedor/Proposta 1.

Serviço	Execução/ Dimensões	Valor por m ²	Valor por Tarefa	Valor Total
Jardinagem	3.445,5m ² 12 tarefas	R\$ 0,2177	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
Dedetização	3.445,5m ² 04 tarefas	R\$ 0,1742	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
Limpeza de Caixa D'água	1000L 02 tarefas	-	R\$ 120,00	R\$ 240,00
Limpeza em altura	3.250,80m 03 tarefas	R\$ 0,70	R\$ 2.275	R\$ 6.825,00

Após o balizamento de preços foi realizada consulta ao único fornecedor local interessado após a publicação do Aviso de Contratação, que apresentou proposta conforme tabela acima.

Considerando perceptíveis as diferenças de valores da proposta para a cotação eletrônica realizada nos painéis de preços da Administração, tem-se necessário que o **balizamento desta contratação** se dê com base na média entre os valores finais apresentados para cada item em cotação eletrônica, reduzindo o valor referencial final. Deste modo os cálculos e resultados por cada tarefa estão demonstrados abaixo, sendo o valor total **R\$ 29.297,42 (vinte e nove mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos)**.

Preço Fornecedor		Preço Paine de Preços		
R\$ 9.000,00	+	R\$ 19.019,16	/2	= R\$ 14.009,58



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

R\$ 2.400,00	+	R\$ 3.135,405	/2	=	R\$ 2.767,70
R\$ 240,00	+	R\$ 420,00	/2	=	R\$ 330,00
R\$ 6.825,00	+	R\$ 17.555,28	/2	=	R\$ 12.190,14

- 6.5. O valor total referencial para esta contratação balizado pelo valor resultante da soma dos valores por serviço unitário multiplicados por seus respectivos fatores (tarefa/m²), totalizando o valor referencial para esta contratação em **\$ 29.297,42 (vinte e nove mil duzentos e novena e sete reais e quarenta e dois centavos)**.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. 01 – LEGISLATIVO

01.002 – Secretaria

01.031.0001 2.006 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 100

FICHA: 0016

8. PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento, ou do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela contratante.

7. REQUISITOS DE ACEITAÇÃO:

- 7.1. Os objetos desta contratação serão recebidos mediante demanda da contratante, ratificada por contato telefônico ou e-mail, à pronta entrega, ou conforme acordado, após formalização do contrato para jardinagem, ou a pedido do Gestor da Contratação para as tarefas; observando-se o horário de funcionamento da Câmara de segunda à quinta-feira, entre 07:30 e 11:30 e de 13:30 as 17:30 e às sextas-feiras de 07:30 às 13:30;
- 7.2. O recebimento provisório será realizado pelo Gestor do Contrato que realizará inspeção minuciosa do objeto acompanhando os profissionais encarregados, com finalidade de verificar sua adequação e constatar e relacionar,



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

se necessário em termo próprio, arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessárias;

- 7.3. A contratada fica obrigada a substituir no todo ou em parte, os materiais entregues em desconformidades e refazer os serviços igualmente desconformes com o Termo de Referência, cabendo aos responsáveis do recebimento provisório definir e atestar a última e/ou únicas medidas de adequação até que sejam sanadas todas eventuais pendências apontadas no termo de Recebimento Provisório;
- 7.4. O recebimento definitivo é o ato do Gestor do Contrato que atesta a execução, entrega ou fornecimento do objeto da contratação, mas que não exclui a responsabilidade da contratada por prejuízos resultantes da incorreção na execução contratual, ou, das garantias e responsabilidades das disposições legais em vigor, considerado com base em relatórios e/ou documentações apresentadas;
- 7.5. O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser readequados no prazo fixado pelo Gestor do Contrato, conforme item 7.4, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

8. GESTOR DO CONTRATO/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 8.1. Designada a servidora Sra. Gildene Borges dos Santos, Matrícula nº 072, gestora do contrato e responsável pelo recebimento do objeto e acompanhamento do processo de contratação e sua execução.
- 8.2. Designada a Servidora Ana Lúcia Rodrigues Barbosa, Matrícula nº 086, fiscal do contrato e responsável pelo acompanhamento das condições contratuais e sua execução.

9. CONDIÇÕES GERAIS:

- 9.1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Registro ou inscrição do profissional responsável pela aplicação de defensivos e produtos químicos no âmbito da empresa, com registro na entidade profissional competente (CRMV, CRQ, CRF, CRBIO ou CREA).
- 9.2. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** apresentar certidão ou



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

atestado de execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

9.3. ALVARÁ SANITÁRIO: apresentação de alvará sanitário para funcionamento;

9.4. No presente instrumento as especificações e critérios para contratação estão em conformidade com as orientações da Portaria nº 020 de agosto de 2021;

10. **Responsável pela Elaboração, em** Chapada Gaúcha, 13 de julho de 2022.

Marco Túlio Franco Abreu
Marco Túlio Franco Abreu – Matrícula nº 070

11. Manifestação do Ordenador de Despesa:

☒ AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais.

() NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

Chapada Gaúcha, 13 de julho de 2022.

Inaldo da Silva Barbosa
INALDO DA SILVA BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal